



1. TÍTULO DO PROJETO

PROJETO DE CURSOS DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.066788/2019-56

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Línguas e Letras/CCHN.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem por objeto contratar a FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia para gerenciamento financeiro e administrativo do "Projeto Cursos de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS", na modalidade presencial, níveis Básico, Intermediário, Avançado e Conversação.

O "Projeto Cursos de Língua Brasileira de Sinais" tem por objetivos:

(a) contribuir para a geração de conhecimentos e a formação funcional, de modo que, mediante o ensino de Libras possam ter conhecimento acerca da singularidade linguística e cultural da comunidade surda; e qualificar profissionais nas áreas a afins, para o atendimento funcional e didático da comunicação dos surdos no processo de inserção do ambiente organizacional;

(b) Promover a capacitação profissional de colaboradores da esfera público-privada, em conformidade as exigências da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 da CORDE;

(c) Ensinar a Língua Brasileira de Sinais à comunidade ouvinte capixaba;

(d) Facilitar a comunicação entre surdos e ouvintes nos espaços público-privado, sociais e empresarias;

(e) Propiciar conhecimentos de competência comunicativa, linguística e tradutória da Língua Brasileira de Sinais;

(f) Valorizar os atributos sociais da comunidade e cultura surda da nossa região;

(g) Difundir o prestígio linguístico da Língua Brasileira dos Sinais.



5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ao se referir sobre a educação especial, endossa à modalidade de educação inclusiva, ofertada preferencialmente aos educandos com diferentes deficiências. Para a Lei todo cidadão brasileiro com necessidade especial tem o direito pleno de ser escolarizado em uma escola da rede regular de ensino. A perspectiva de apoiar a implementação da educação inclusiva surge pelo Poder Público, que institui a legislação da assecuridade das disposições da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS da comunidade surda na busca do acesso à educação, à informação e à comunicação. Dentro desse mesmo enfoque, o Centro de Ciências Humanas e Naturais em conjunto com o Núcleo de Línguas da UFES, buscar-se-à em promover e apoiar propostas inovadoras, como os Cursos de Libras para a comunidade interna (servidores públicos), bem como atender as demandas da comunidade externa abrangendo toda a grande Vitória do Estado do Espírito Santo, no sentido de contribuir para consolidação de uma educação inclusiva e respeito pela diversidade linguística e cultural da comunidade surda em nosso país.

A proposta se justifica, por si só, quando lembrado as adequações necessárias previstas na Legislação Federal vigente do País. Sendo assim, a proposta política pedagógica dos Cursos Básico de Libras - Nível I, II e III; Curso Intermediário de Libras - Nível I e II; Curso Avançado de Libras - Nível I e II; e, Curso de Conversação em Libras, na modalidade presencial, que visa a ressaltar o processo de centralização aos compromissos éticos, sociais e educacionais que resultam aos processos de ensino e aprendizagem da formação cognitiva, linguística e cultural do aprendiz, bem como proporcionar ao cidadão capixaba a oportunidade de aprender uma nova língua, destacando-se no mercado de trabalho e ao mesmo tempo exercer a cidadania como cidadão crítico e consciente da sociedade.

Dessa forma, a oferta dos Cursos Básicos (níveis I, II, e III), Intermediários (nível I e II), Avançados (nível I e II) e de Conversação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, na modalidade presencial atende as exigências do Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, na qual foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.436 de 24 de abril de 2002 em vigor. Como também, pela disposição da oficialização do reconhecimento da Libras e da Legislação de Acessibilidade do n.º 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que regulamenta e prioriza o atendimento às pessoas com deficiência e que estabelece as normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas com deficiência, neste caso desta proposta o enfoque está na pessoa surda.

Contudo, a UFES já integra profissionais - servidores públicos e técnicos-administrativos - que atuam diretamente com acessibilidade comunicacional de alunos e professores surdos da






instituição, conforme as legislações que preconizam. Entretanto, a demanda de atendimento e formação acessível é crescente e tais profissionais são cada vez mais necessários no âmbito acadêmico para garantir a qualidade e o respeito no processo de ensino-aprendizagem do alunado, bem como complementar a formação profissional de nossos acadêmicos para entrar no mercado de trabalho em conformidade com a **Lei de nº 13.146 de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão - LBI**, uma unificação de todas as legislações anteriores referentes à acessibilidade, revistas e apresentadas em formato de Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Atualmente, dialogar sobre as questões da área da surdez implica dizer que é impossível dissociar dos temas voltados a acessibilidade comunicacional em diferentes espaços sociais, que transitam sujeitos surdos. Devido a presença de surdos em contextos educacionais, clínicos e jurídicos, espaços estes, conquistados pela comunidade surda, torna-se emergencial o ensino da Língua Brasileira de Sinais. Nessas discussões políticas de administração pública, as empresas e outros segmentos da sociedade necessitam contratar pessoas com deficiências para compor o quadro funcional, entre outros. No entanto, se faz necessário a quebra de barreiras comunicacionais e atitudinais entre ouvintes e surdos.

O aprendizado de Libras por parte da comunidade ouvinte, facilita a conversação entre os surdos e ouvintes, ao mesmo tempo que respeita e valoriza os aspectos socioculturais da comunidade surda.

O crescente espaço social conquistado pelas pessoas surdas, nas discussões políticas no que tange as instituições de ensino e de administração pública e privada, entre outros segmentos da sociedade, possibilita buscar alternativas para uma comunicação clara e eficaz. Entretanto, para a consolidação do compromisso social e acadêmico de inserção ao *surdo* na sociedade majoritariamente ouvinte, é o que se tem intensificado na procura por formações em Cursos de Libras, tornando-se essencial a formação de novos profissionais habilitados em comunicar-se em Libras.

Dessa maneira, em sintonia com a inovação e a exigência das legislações, a UFES oferecerá Curso Básico de Libras - Nível I, II e III; Curso Intermediário de Libras - Nível I e II; Curso Avançado de Libras - Nível I e II; e, Curso de Conversação em Libras todos na modalidade presencial, com o propósito de formação e capacitação de professores da rede regular de ensino, professores bilíngues, professores de Libras, instrutores de Libras, Tradutores-intérpretes de Libras e Língua Portuguesa, bem como gerar novos multiplicadores do processo de comunicação entre os surdos e ouvintes.

ms. Jlu



6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
- Promoção da capacitação profissional de colaboradores da esfera público-privada, em conformidade as exigências da Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 da CORDE;	- Número de alunos que atuam com o atendimento a surdos;
- Difundir o prestígio linguístico da Língua Brasileira dos Sinais.	- Número de alunos surdos nas turmas.

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
- Ofertar no mínimo 4 turmas por ano de níveis diferentes e oferta sequencial;	- Número de turmas ofertadas;
- Estimular a continuidade dos alunos com vista a conclusão dos níveis básico, intermediário e avançado a cada semestre.	- Número de alunos rematriculados para os níveis sequenciais;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 02/01/2020

Término: 31/12/2020, com possibilidade de renovação.

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**

Nome: FLAVIA MEDEIROS ALVARO MACHADO
Lotação: Departamento de Línguas e Letras/CCHN
Matrícula SIAPE: 3039500
CPF: 924.283.120-49
Ramal: 2525
Celular: 27 98155 0559
E-mail: ils.flaviamachado.ils@gmail.com

b) **Fiscal**

Nome: LAURA RIBEIRO DA SILVEIRA
Lotação: Departamento de Línguas e Letras/CCHN
Matrícula SIAPE: 2330865



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CPF: 029.368.067-12
Ramal: 2525
Celular: 27 98810 4008
E-mail: laurardasilveira@gmail.com

- c) **Ordenador de despesas**
Nome: RENATO RODRIGUES NETO
Lotação: CCHN/UFES
Matrícula SIAPE: 1451978
CPF: 660.541.769-00
Ramal: 2517
Celular: 27 988361275
E-mail: secretaria.direcao.cchn@gmail.com

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia será de no máximo¹ R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) divididos em 12 parcelas mensais iguais.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui a disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de



mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição de itens quando o calendário de compras anual da universidade, quando não estiver disponibilidade, para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Necessidade de contratação de estagiários, alunos dos Cursos de graduação e/ou Pós-Graduação em Língua e Letras para atuação como instrutores.
- Necessidade de flexibilizar a oferta dos cursos de libras à comunidade externa com o pagamento de semestralidades, tornando o curso autossustentável.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a demanda e legislação vigente.

Início: 02/01/2020

Término: 31/12/2020



15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da FEST consistem em:

- a) abrir uma conta bancária (corrente e poupança) específicas para execução do Projeto, e dar acesso às informações bancárias ao coordenador e fiscal do projeto para consultar dados e solicitar extrato de informações de movimentação dos recursos;
- b) receber em conta específica os recursos arrecadados pela Ufes e efetuar os pagamentos solicitados pela Coordenação do Projeto, autorizados pelo fiscal do contrato conforme descrito no Projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do Projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a legislação vigente e aplicável à natureza do contrato, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do Contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável;
- g) repassar à Ufes, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do Projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da Ufes através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento às normas de controle interno da Ufes.
- h) elaborar folha de pagamento específica para o pessoal contratado pelo regime da CLT, que esteja diretamente vinculado ao projeto, anexando à prestação de contas sua cópia, bem como



cópias de todos os comprovantes de recolhimento de todos os encargos sociais;

- i) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabível e solicitado pelo coordenador do projeto, de acordo com a legislação aplicável e vigente.
- j) devolver à UFES o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato de acordo com a legislação aplicável.
- k) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- l) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação vigente e nas normas estabelecidas pela Ufes;
- m) apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- n) atender nos prazos estabelecidos nas normas da Ufes, quaisquer notificações relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- o) prestar contas parciais anualmente e apresentar prestação de contas final da execução do Projeto de acordo com os prazos estabelecidos pela Ufes para a gestão de projetos que envolvam contratação de fundação de apoio.

Podem ser acrescentados outros itens, de acordo com as normas internas da Ufes e recomendadas pela Procuradoria Federal e/ou da Coordenação de Elaboração de Contratos e Convênios/DPI/PROAD.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

As atividades serão realizadas no prédio do Núcleo de Língua da UFES, que possui salas climatizadas e equipadas com projetos e computadores para a realização das aulas.



17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

a) Ressarcimento previsto a UFES: 3%.

Destinação de 3% (três por cento) dos recursos financeiros do projeto, a serem depositados na conta única da Universidade, para aplicação discricionária por seus gestores;

b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10%.

Destinação de 10% (dez por cento) dos recursos financeiros do projeto, a serem depositados na conta única da Universidade, para aplicação discricionária por seus gestores, com destaque orçamentário para o CCHN – Centro de Ciências Humanas e Naturais, no qual o projeto é coordenado

c) Incorporação de bens ao patrimônio: Não há previsão inicial.

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Não há previsão de bolsistas

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Não há previsão de bolsistas.

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total previsto para o projeto é R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Os recursos serão provenientes de arrecadação de semestralidades pagas na matrícula dos cursos e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.



21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Etapas		Prazo de execução	Data/ desembolso	Despesas totais	Cronograma de Execução do Projeto: Ano/Mês													
					01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12		
1	Matrículas para os cursos	2	15/02/2020	R\$ 10.000,00	X	X												
2	Oferta das turmas	5	31/03/2020	R\$ 10.000,00		X	X	X	X									
3	Planejamento, Matrículas e rematrículas	1	15/08/2020	R\$ 10.000,00									X					
4	Oferta das turmas	5	30/09/2020	R\$ 10.000,00											X	X	X	X
5	Avaliação Geral do Projeto	5	30/11/2020	R\$ 2.500,00														X
TOTAL				R\$ 42.500,00														

Observação: Estabelecer as etapas a serem realizadas, as datas e prazos de conclusão das etapas, os recursos financeiros (despesas) necessários para executar cada etapa especificando suas destinações (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).

Marcar "x" nos meses correspondentes a cada etapa.

Handwritten signature and initials



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Não há previsão de bolsistas				

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA A SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Flavia Medeiros Alvaro Machado	3039500	924.283.120-49	UFES	ils.flaviamachado.ils@gmail.com
Ademar Miller Junior	2730934	093.877.057-81	UFES	ademar.es@gmail.com

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Não há previsão imediata		

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Não há previsão imediata			

[Handwritten signature]



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		41.760,00
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		740,00
TOTAL DA RECEITA		42.500,00
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		18.480,00
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre	
SUBTOTAL		
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	14.400,00
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	1.200,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre	2.880,00
SUBTOTAL		18.480,00
3.3 – BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	
SUBTOTAL		
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10%	
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40%	
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	
SUBTOTAL		
4.2 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10%	
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40%	
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	
SUBTOTAL		
5 – PESSOA JURÍDICA		16.407,00
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	6.357,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	Preencher o ANEXO 19	

Handwritten signature and initials



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	Preencher o ANEXO 20	
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	2.000,00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	1.000,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	
5.11 – Custo Operacional da Fundação	6%	2.550,00
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	4.500,00
SUBTOTAL		16.407,00
6 – OUTRAS DESPESAS		7.613,00
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão		4.250,00
6.2 – Ressarcimento à UFES		1.275,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		2.088,00
SUBTOTAL		7.613,00
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		18.480,00
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		
7.3 – Bolsas		
7.4 – Pessoa Jurídica		16.407,00
7.5 – Outras Despesas		7.613,00
TOTAL DA DESPESA		42.500,00

Descrição das rubricas

1- RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO

Todos os valores são arrecadados na Conta Única da União e transferidos para a conta bancária específica da FEST para custear as despesas previstas para o projeto, de acordo com procedimentos legais para transferências de recursos para fundações de apoio.

Inscrições/Semestralidades	Valor Total
Receita a transferir e realizar	41.760,00
TOTAL	41.760,00

A receita do projeto é originária das semestralidades cobradas pelos cursos e de acordo com a capacidade de atendimento, serão ofertada 4 turmas ao longo do ano.

Descrição	Previsto 2020
Cursos regulares 1º semestre (36 alunos x R\$ 580,00)	20.880,00
Cursos regulares 2º semestre (36 alunos x R\$ 580,00)	20.880,00
Total da arrecadação	41.760,00



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

2- Outras Receitas do Projeto

Trata-se de receitas de rendimentos sobre a aplicação financeira do saldo mensal da conta bancária específica.

Outras Receitas do Projeto	Valor Total
Receita a realizar	740,00
TOTAL	740,00

3.2 – ATIVIDADES FIM DO PROJETO

3.2.1 – Atividades Didáticas

Pagamento de professores do Departamento de Línguas e Letras do quadro efetivo da Ufes que atuarão como professores no Curso de Línguas.

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Flávia Medeiros Alvaro Machado	12	600,00	7.200,00
Ademar Miller Junior	12	600,00	7.200,00
TOTAL			14.400,00

3.2.3 – Diárias

Referente ao pagamento de diárias para professores viagens relacionadas ao programa de capacitação de pessoal ou para atender a demandas diretas do projeto.

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo	Valor Diário	Valor Total
De acordo com a demanda para participação em eventos	6	200,00	1.200,00
TOTAL			1.200,00

5 – PESSOA JURIDICA

5.1 – Material de Consumo

Aquisição de material necessário para as diversas atividades operacionais da estrutura de funcionamento do projeto. São despesas realizadas com aquisição de material de expediente para uso didático, materiais de limpeza, itens para reprodução de material didático para o curso, entre outros.

ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Papel A4 - caixa com 10 resmas	6	200,00	1.200,00
Marcador para quadro Branco - caixa com 12 un.	10	60,00	600,00
Apagador para quadro Branco	10	10,00	100,00
Caneta esferográfica - caixa	2	30,00	60,00
Clip niquelado tam 2/0. Caixa 500gr.	3	20,00	60,00
Caneta Marca Texto. Caixa c/ 8 unidades	15	30,00	450,00
Pen drive 32GB	4	70,00	280,00
Papel higiênico - cx com 8 rolos 300mts	20	30,00	600,00
Papel toalha - cx c/ 6 rolos 200mt	20	50,00	1.000,00
Sabonete Líquido - galão 5lts	4	20,00	80,00
Desinfetante - galão 5lts	4	20,00	80,00
Cloro - galão 5lts	6	10,00	60,00
Detergente em Gel Pinho - galão 5lts	3	20,00	60,00
Alcool em gel - cx c/ 12 un.	2	80,00	160,00



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Detergente multiuso - cx c/ 12 un.	2	80,00	160,00
Saco plástico para lixo - pacote com 100 un.	10	35,00	350,00
Outros itens a definir			1.057,00
TOTAL			6.357,00

5.6 – Passagens Aéreas

Referente a despesas com passagens aéreas para as demandas de funcionamento do projeto ao longo do ano. Incluem-se as despesas com capacitação de pessoal, vistas técnicas e atividades administrativas.

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
De acordo com a demanda para participação em eventos	2	1.000,00	2.000,00
TOTAL			2.000,00

5.9 – Divulgação e Publicidade

Despesas com publicações em jornal, divulgação e publicidade das atividades do projeto.

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Publicações jornal			1.000,00
TOTAL			1.000,00

5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Essa rubrica custeia os diversos serviços necessários à manutenção da estrutura do projeto realizados por empresas especializadas. Estão incluídas as despesas com copiadora, serviços gráficos; inscrições para participação em eventos de capacitação de professores, entre outras.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
Serviços de impressão e/ou locação de impressora		3 cotações preço	2.000,00
Inscrições para participação eventos		exclusivo	1.500,00
Serviços gráficos		3 cotações preço	1.000,00
TOTAL			4.500,00

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ___
b) Declaração de isenção de custo operacional da fundação, se aplicável	Fl. ___
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ___
d) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010*	Fl. ___
e) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ___
f) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ___
g) Aprovação do Departamento vinculado ao projeto	Fl. ___
h) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ___
i) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000.000,00	Fl. ___



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

j) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	Fl. ____

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

Em 12/12/2019

(Os campos abaixo devem ser assinados pelas pessoas designadas no **Item 9**)

Flavia Medeiros Alvaro Machado
Coordenadora do Projeto

Laura Ribeiro da Silveira
Fiscal do Contrato

Renato Rodrigues Neto
Ordenador de Despesas
Diretor CCHN